

Curitiba, 05 de julho de 2016.

REGULAMENTO PARCERIA SMILES & HOTÉIS DEVILLE

1. A presente campanha com início em 05 de julho de 2016 é resultado de uma ação desenvolvida e promovida conjuntamente por:

- (i) **SMILES S.A.**, empresa de sociedade anônima de capital aberto, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 2º andar, bloco B, conjuntos 21 e 22, Edifício Padauri, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.912.764/0001-20, representada neste ato por seus representantes legais, denominada **SMILES**; e,
- (ii) **DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.071.623/0001-57, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440, andar 18, Edifício Século XXI, CEP 80410-201, na capital do Estado do Paraná, denominada **HOTÉIS DEVILLE**.

INFORMAÇÕES GERAIS:

2. Participam desta campanha os empreendimentos da rede **HOTÉIS DEVILLE**, constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante e indissolúvel do presente regulamento.

3. A presente campanha destina-se a todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiras ou não, residentes e domiciliadas no território brasileiro, hóspedes da rede de Hotéis Deville e regularmente inscritos no **Programa SMILES** e possuidores do respectivo **CPF (Cadastro de pessoa física – Brasil) e/ou número Smiles** que hospedarem-se nos em qualquer um dos empreendimentos integrantes da rede **HOTÉIS DEVILLE** constantes do **Anexo I**.

REGRAS DA CAMPANHA:

4. Hóspede **Hotéis Deville** possuidor **CPF (Cadastro de pessoa física – Brasil) e/ou número Smiles**, para cada R\$ 3,00 (três reais) gastos exclusivamente em valores pagos diárias (sem taxas e impostos), fará jus ao recebimento de 1 (um) milha no programa de acúmulo de milhas mantido pela **SMILES**.

5. A presente campanha beneficia qualquer tipo de participante do **Programa SMILES**, observados os limites mencionados no item “3”, acima, sendo certo ainda que o **CPF (Cadastro de pessoa física – Brasil) e/ou número Smiles** deverá obrigatoriamente estar em nome do hóspede **HOTÉIS DEVILLE**, sob pena de não serem creditados os milhas que este fizer jus.

6. Para o recebimento da pontuação, o hóspede **HOTÉIS DEVILLE** possuidor do **CPF (Cadastro de pessoa física – Brasil) e/ou número Smiles** deverá apresentá-lo no momento do “*check in*” (ou até *check-out*) junto ao empreendimento **DEVILLE** onde for ocorrer a hospedagem, devendo ainda solicitar que o número de seu cartão seja incluído no presente programa, para o ganho dos milhas.

7. Após o *check out* do hóspede, este fazendo jus aos milhas, o **HOTÉIS DEVILLE** comunicará a **SMILES** da quantidade de milhas a ser creditada em seu **número de inscrição SMILES**, sendo certo que tais milhas deverão ser creditados em até 15 (quinze) dias contados da data do *check-out*, podendo, contudo, ser creditado antes deste período.

8. Após os milhas serem creditados em sua conta junto ao **Programa** mantido pela **SMILES**, o participante poderá utilizá-los de acordo com as regras e condições estipuladas por referido programa, não aos **HOTÉIS DEVILLE** determinar, criar ou modificar regras para a utilização dos milhas obtidos em razão desta campanha.

INFORMAÇÕES GERAIS

9. O **Programa SMILES** não é acumulativo com outros programas de fidelidade e/ou parcerias com os **HOTÉIS DEVILLE**, como por exemplo, *Multiplus e/ou TudoAzul*, dentre outros. Portanto, o cliente deverá optar por escolher acumular milha em apenas um programa parceiro durante toda sua estadia.

10. O hóspede **HOTÉIS DEVILLE** cuja estadia for superior a 30 (trinta) noites será considerado como mensalista, não fazendo jus a pontuação prevista na presente campanha.

11. Não serão creditados tampouco ou aceitas reclamações relativas à pontuação de datas anteriores ao início da presente campanha. A Smiles e Hotéis Deville são responsáveis apenas por reclamações após a vigência da presente campanha, as quais poderão ser dirimidas através:

- Smiles: do site (<https://SMILES.com.br/>) ou do telefone: 4003-1141 para ligações feitas no Brasil.
- Hotéis Deville: do site (www.deville.com.br) ou do telefone: 41 3219-4057

12. O hóspede **HOTÉIS DEVILLE** terá um prazo para reclamações relativas aos créditos de até 180 dias (cento e oitenta) dias após o *check-out*. Decorrido referido prazo e havendo divergências, este não poderá mais reclamar. O contato deverá ser realizado com a Central de Relacionamento com o cliente dos Hotéis Deville, através do www.deville.com.br, menu RECOMENPAS, submenu SMILES através do formulário “NÃO FOI PONTUADO?”.

13. Todas as informações sobre a presente campanha podem ser visualizadas no website **HOTÉIS DEVILLE**, no endereço www.deville.com.br, em “RECOMPENSAS > Programa SMILES”. Os clientes também podem visualizar as informações da parceria no site da **SMILES** (<https://www.smiles.com.br/empresas-parceiras>).

14. Qualquer eventualidade referente ao acúmulo de milhas e a mecânica promocional deverá ser comunicada diretamente à **SMILES** através do site <https://www.smiles.com.br/ajuda-e-suporte> ou através do telefone 0300 115 7001 (para participantes Smiles e Prata) ou 0300 115 7007 (para participantes Ouro e Diamante para ligações feitas no Brasil. Para ligações realizadas de outros países, o número de telefone deve ser consultado em <https://www.smiles.com.br/telefones-da-central> .

15. Esta campanha é válida em todos os empreendimentos integrantes da rede **HOTÉIS DEVILLE** constantes do **Anexo I**.

O rol de empreendimentos participantes pela **HOTÉIS DEVILLE** participantes da presente campanha, constantes do **Anexo I**, poderá ser modificado a qualquer tempo, independentemente de motivo, aviso ou comunicação, razão pela qual não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores a data de modificação do rol de empreendimentos participantes.

16. O presente regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, independentemente de aviso ou motivo.

17. A presente campanha não importa na fusão, *joint-venture*, incorporação ou qualquer outro tipo de associação entre a **HOTÉIS DEVILLE** e a **SMILES**.

18. A **HOTÉIS DEVILLE** não tem quaisquer responsabilidades pela manutenção, administração e oferta dos prêmios e vantagens disponibilizados pelo **Programa SMILES**, sendo certo que esta é responsável somente pela remessa das informações dos clientes que deverão receber os créditos referentes a presente campanha.

19. Apenas **ESTADIAS ELEGÍVEIS (ou TARIFAS ELEGÍVEIS)** que permitem acúmulo de milhas na parceria **SMILES** e **HOTÉIS DEVILLE**, sendo que:

- a) Uma "estadia elegível" (que permite o acúmulo de milhas) é a permanência por uma ou mais noites consecutivas no mesmo hotel participante da parceria **HOTÉIS DEVILLE** e a **SMILES**, mesmo que você faça ou não o check-out e volte a fazer check-in novamente, durante o qual você paga uma tarifa **elegível** e apresentou seu número de participante **SMILES** no momento do registro da hospedagem.
- b) Uma "noite elegível" é cada noite durante uma estadia elegível.
- c) Todas as estadias e as noites são consideradas para ocorrer até a data do check-out (saída do hotel).
- d) Estadias nas quais você usou uma noite prêmio (resgate de milhas) ou paga através de um canal de pré-pago de terceiros, não contam como "Estadias elegíveis", uma vez que você não pagou uma tarifa elegível.
- e) Estadias nas quais você apresentou o CPF de passageiro frequente de uma companhia aérea participante ou outra recompensa ou programa de bônus não se qualificam como estadia elegível.
- f) Não serão pontuadas milhas **SMILES** para:
 - i) Vendas por Atacado / pacotes de operador turístico, tarifas de grupos, tarifas de quartos que são faturadas em conjunto ou pagas em tarifas de operador turístico, as tarifas de atacadista, inclusive WFNR, as tarifas de pessoal da indústria do turismo, tarifas TAED e tarifas da tripulação, tarifas contratadas para pessoal de tripulação das Cias aéreas, tarifas para grupos comerciais ou reservas para grupos de lazer (onde os quartos são reservados como parte de uma conferência ou excursão organizada ou quando as reservas para seis ou mais quartos estão vinculados), quartos de cortesia (incluindo, mas não limitado a, qualquer Noites Prêmio ganhas através do programa ou de outro modo), as tarifas da indústria de viagens (incluindo mas não limitadas a tarifas de desconto de agente de viagens), a tarifas de passageiro afilto, quartos de cortesia ou permutas, a tarifa de desconto do empregado, estadias do NET Group, grupo de séries ou tarifas do grupo TI, tarifas contratadas Entretenimento e Encore e estadias utilizando certificados de descontos de Companhias aéreas.
 - ii) Estadias e quartos pré-pagos, que são reservadas por um agente ou através de sites de terceiros em que você paga por essas reservas diretamente para terceiros, tais como operadores turísticos ou de turismo, e canais pré-pagos, incluindo, mas não se limitando a priceline.com, expedia.com, hotels.com, hrn.com, hotwire.com, lastminute.com, site59.com, orbitz.com, travelocity.com, cheaptickets.com, quickbook.com, travelweb.com, lodging.com, yahootravel.com,

- and msntravel.com, independentemente da tarifa paga, com o objetivo de ganhar milhas ou estadias de crédito para o status Elite.
- iii) Estadias reservadas através dos canais "opaque" onde a marca é desconhecida no momento da compra não são estadias elegíveis, estadias com o objetivo de ganhar milhas.
 - g) Não será concedido milhas **SMILES** para reservas em caráter "no show" ou seja, situações em que o hóspede fez uma reserva garantida com um cartão de crédito, mas depois não compareceu para o check-in no hotel - independentemente da cobrança ou não de qualquer valor no cartão de crédito pela estadia reservada no hotel, pela política de "no show" do hotel.
 - h) Encargos não faturados para o seu quarto, as taxas pagas, como estacionamento, business center, taxas ambientais, compras em lojas, e os encargos de reuniões não serão elegíveis para milhas **SMILES**.
 - i) Impostos, gorjetas, taxas de serviço e outros encargos aplicáveis, não são elegíveis para milhas **SMILES**.
 - j) A estadia é definida como um número total de noites consecutivas no mesmo hotel e com o mesmo número de reserva. Dentro de "estadas elegíveis", contempladas neste "Termos e Condições" não estão inclusas as estadias da seguinte natureza:
 - i) Atacado / Pacotes turísticos de operadoras de viagens,
 - ii) Tripulações aéreas, agentes de viagens e profissionais do TRADE,
 - iii) Hospedagens LAY OVER (parada força de um trecho aéreo com hospedagem providenciada pela cia aérea),
 - iv) Hospedagens com entrada e saída no mesmo dia denominadas DAY USE,
 - v) Hospedagens por segmento de Eventos, Grupos, Feiras & Congressos, Cia aérea, Tripulação, Clube de Lazer, Consolidadora de hotéis,
 - vi) Hospedagens tarifa promocionais para longa estada denominadas como MENSALISTA,
 - vii) Hospedagem em caráter CORTESIA, PERMUTA (com valor e sem valor), USO DA CASA, COLABORADOR,
 - viii) Canais eletrônicos / Agências de viagem on-line.

Anexo I

HOTEIS PARTICIPANTES:

Deville Prime Salvador
Deville Prime Cuiabá
Deville Prime Campo Grande
Deville Prime Porto Alegre
Deville Business Maringá
Deville Business Curitiba
Deville Express Cascavel
Deville Express Guáira